

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 4/2025

Sumário: Autorizando a Câmara Municipal a contrair empréstimo bancário sob forma de Saneamento Financeiro.

De 27 de janeiro de 2025

Que autoriza a Câmara Municipal a contrair empréstimo bancário sob forma de Saneamento Financeiro

Sob proposta da Câmara Municipal da Ribeira Grande, a Assembleia Municipal de Ribeira Grande, reunida na sua Iª sessão extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2025, convocada nos termos da alínea b) do artigo 70º da Lei 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com o n.º 4, art.º 8º da Lei n.º 79/VI/2005 de 5 de Setembro, por 11 (onze) votos a favor, sendo 10 (dez) da Bancada do MPD, e 1 (um) da Deputada da UCID e 6 (seis) votos abstenção da bancada do PAICV, o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a Câmara Municipal de Ribeira Grande a contrair um empréstimo bancário sob a forma de saneamento financeiro no valor no valor de 22.000.000\$00 (vinte e dois milhões de escudos) junto da Banca, com um prazo de 10 anos.

Artigo 2º

Finalidade

Este empréstimo destina-se a reestruturação da dívida com a conta caucionada já vencida, e dívidas com fornecedores vencidos, e transformando-o num crédito de rendas sob o desígnio de saneamento financeiro, sendo:

- a) 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos) para liquidação da conta corrente caucionada
- b) 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos) para liquidação de dívidas com fornecedores.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos na data da sua aprovação

pela Assembleia Municipal.

Cidade da Ponta do Sol, aos 27 de Janeiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal,
Leida Helena Mauricio dos Santos Freire de Andrade.